

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: www.chsj.pt.

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209605875

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 908/2016

Por deliberação de 07 de abril de 2016 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Dr. Fernando Manuel Ribeiro Fernandes, Assistente Graduado de Ginecologia e Obstetrícia, nomeado em comissão de serviço para exercer as funções de Diretor do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, com efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

209589343

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Declaração de retificação n.º 530/2016

Para os devidos efeitos retifica-se o Aviso n.º 4940/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2016.

Assim:

Onde se lê «Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial hospitalar, para o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (Aviso n.º 6875/2015, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015).» deve ler-se «Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial hospitalar, para o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (Aviso n.º 6873/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015).» e onde se lê «aberto pelo Aviso n.º 6875/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015.» deve ler-se «aberto pelo Aviso n.º 6873/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015.»

16 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

209589773

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 6696/2016

Devidamente homologada por despacho de 26.04.2016, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente graduado sénior de medicina interna, área hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 6 028/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho de 2015.

Lista unitária de classificação final

Número	Nome	Classificação final
1	João António Pinheiro Dias Freixo	15,99
2	Rosa Maria Santos Silva	15,68

Da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos pode ser interposto recurso administrativo nos termos legais.

13 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209590152



PARTE H

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 6697/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atualizada, faz-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 30 de abril de 2015, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista ocupação de dois postos de trabalho para a categoria e carreira geral de técnico superior, para a Divisão de Educação, área de atividade de educação.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver funções de análise, elaboração de estudos e conceção de métodos e processos de trabalho, para responder às diversas solicitações no âmbito da componente social de apoio à família do ensino pré-escolar e dos processos relativos aos auxílios económicos para o 1.º ciclo, considerando a perspetiva do alargamento das competências dos municípios até ao 3.º ciclo; Garantir a execução dos diversos procedimentos inerentes ao serviço de ação social escolar, bem como o cumprimento das respetivas normas legais

estabelecidas; Estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos, adquiridos através de curso superior na área de educação; Realizar diagnóstico dos processos dos alunos, enviados pelos agrupamentos de escolas para apuramento de escalão A e B; Realizar listagens dos alunos por escola e agrupamento com os respetivos escalões; Realizar listagens das necessidades de livros e material didático a solicitar à Divisão de Património para fornecimento aos alunos; Analisar a dinâmica geral da ação social escolar de forma a delinear medidas, programas e dinâmicas aplicadas à realidade local; Colaborar no sistema de informação e gestão escolar; colaborar na criação de procedimentos para as iniciativas e projetos em curso; Colaborar no planeamento e programação dos sistemas facilitadores para cumprimentos das obrigações do município em matéria do sistema educativo; Apoiar toda a logística dos projetos educativos desenvolvidos na Divisão de Educação; Apoiar na atualização da carta educativa; Apoiar no planeamento e diagnóstico do projeto educativo municipal.

3 — Local de trabalho: circunscrição territorial do concelho.

4 — Reserva de recrutamento: foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que em 12 de maio de 2016, informou: “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candi-

dato com o perfil adequado”. Declara-se ainda não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Âmbito do recrutamento: tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da assembleia municipal realizada em 30 de abril de 2015.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atualizada.

7 — Entidade que realizou o procedimento — Município de Braga; morada: Praça Municipal, 4704-514 Braga; contacto: 253203150; correio eletrónico: rec.humanos@cm-braga.pt.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito habilitacional — Licenciatura em Ensino Básico. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Posição remuneratória: a remuneração do trabalhador a recrutar será a correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, ou seja 1201,48€, de acordo com o previsto no artigo 38.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, prorrogado nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03.

10 — Métodos de seleção

10.1 — Obrigatórios:

- a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- b) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada, ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a não ser que optem pelos métodos referidos na alínea anterior.

10.2 — Complementar: Entrevista Profissional de Seleção

10.3 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, assumirá a forma escrita revestindo natureza teórica e terá a duração máxima de 2 horas.

10.4 — Temas gerais a abordar e legislação/bibliografia necessária à sua realização:

Competências e Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada; Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Código do Procedimento Administrativo — DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada; Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais — DL n.º 305/2009, de 23 de outubro; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Braga, disponível em www.cm-braga.pt; Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atualizada; Regime Jurídico de Proteção Social na Parentalidade no Âmbito do Sistema Previdencial e no Subsistema de Solidariedade — Decreto-Lei n.º 91/2009 de 9 de abril, na redação atualizada; Princípios Éticos da Administração Pública, disponível em www.dgap.gov.pt; Lei de bases do sistema educativo — Lei n.º 46/86,

de 14 de outubro, na redação atualizada; Regime da escolaridade obrigatória — Lei n.º 85/2009, de 22 de abril, na redação atualizada; Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atualizada; Rede escolar — Portaria n.º 30/2014 de 5 de fevereiro; Transferência de competências para os municípios em matéria de educação — Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na redação atualizada; Contrato n.º 242/2009, de 13 de agosto; Critérios e respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada — Portaria n.º 1049-A/2008, de 16 de setembro, na redação atualizada; Conselhos municipais de educação e carta educativa — Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na redação atualizada; Carta das Cidades Educadoras — disponível em www.cm-braga.pt; Transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares — Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na redação atualizada; Regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar — Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março; Condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios — Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho; Regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC) — Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; Regulamento do Regime de Fruta Escolar — RFE — Portaria n.º 1242/2009 de 12 de outubro, na redação atualizada; Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) — Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, Despacho n.º 1481/2014, de 29 de janeiro e Despacho n.º 11876/2015, de 22 de outubro.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (45PC+25AP+30EPS) / 100 \text{ ou } OF = (30AC+40EAC+30EPS) / 100$$

Sendo: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

12 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, ou falem à sua realização, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualizada.

14 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem.

15 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário tipo de candidatura, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, disponível no departamento de recursos humanos ou no site www.cm-braga.pt, clicando de seguida em Município, recursos humanos, formulários de candidatura a procedimento concursal e entregue pessoalmente no Balcão Único do Município de Braga, sito no Edifício do Pópulo, Praça Conde de Agrolongo, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Pópulo, 4700-312 BRAGA, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

15.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

15.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Caso o candidato a detenha, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades /funções que atualmente executa, as três últimas menções de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos.
- c) Currículo profissional devidamente documentado e assinado, para os candidatos a que se refere a alínea b), n.º 8.1 que não optem pela prova de conhecimentos.

Deverá ainda apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

15.3 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Braga ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

15.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

16 — Composição do júri:

Presidente — Dra. Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo, chefe de divisão de educação, em regime de substituição.

Vogais efetivos — Dr.ª Sílvia Eliana Vieira Macedo Faria, chefe de divisão da cultura, em regime de substituição, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Elisabete Cruz Fernandes, técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Fátima Silva Gomes, técnica superior e Dr.ª Ana Bárbara Silva Magalhães, chefe de divisão da fiscalização, em regime de substituição.

17 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1/03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualizada ou seja: correio eletrónico; ofício registado; notificação pessoal; aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*. As listas ordenadas alfabeticamente dos resultados de cada método de seleção bem como a lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas nos lugares de estilo do Município e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, no que se refere à lista de unitária de ordenação final.

12 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

309583924

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 6698/2016

Processo n.º 13991/2015

Alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2012, de 02/05

Pielas

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação (D.L. 136/2014, de 9 de setembro), foi autorizado a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2012, de 2 de maio, situado na Cerca das Bouças, lugar de Pielas, da União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto sob o n.º 948/20120514, efetuado por Vítor Manuel Ribeiro Miranda da Silva, contribuinte fiscal n.º 217808999, casado com Elisabete Coelho Rocha, residentes no lugar de Arnado, freguesia de Abadim, deste concelho, proprietários do lote n.º 5, descrito na Conservatória do registo Predial de Cabeceiras de Basto sob o n.º 953/20120515, conceder-lhe alteração do seguinte, designadamente:

A área de implantação do lote n.º 5 passe a ser de 198,00 m²;

A área de construção do lote n.º 5 passe a ser de 396,00 m²;

A área de construção abaixo da cota da soledira (cave) passe a ser de 198,00 m²

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no SAU- Serviço de Atendimento Único, no Edifício do município, sito na Praça da República, N.º 467, em Refojos, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento Único, dentro do horário de Atendimento.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos lugares públicos do costume, na sede da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, publicitado nos meios de comunicação social, e na Página da Internet deste município.

9 de maio de 2016. — Por delegação do Presidente da Câmara (Despacho n.º 8/2015, de 10/03), a Vice-Presidente, *Dr.ª Isabel Coutinho*.
209590971

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso (extrato) n.º 6699/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Assessoria de Administração, aberto por aviso n.º 12349/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208 de 23 de outubro de 2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início de funções em 2016/04/01, com a trabalhadora Manuela de Fátima Pereira Helena Madeira, com a remuneração mensal ilíquida no valor de € 1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria e 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º da LTFP, designo que o Júri do período experimental tenha a seguinte constituição:

Presidente: Paulo Sérgio Mestre Simão, Chefe de Divisão;

Vogais Efetivos: Cláudia Sofia Cavaco Evaristo, Técnica Superior e Neuza da Cruz Romeira Sequeira, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Ana Isabel Rodrigues da Silva, Técnica Superior e Ricardo Jorge Martins Moita Gutierrez, Técnico Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

O período experimental tem a duração de 240 dias, nos termos do disposto na alínea *c*), n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.

2 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

309547725

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 6700/2016

Em cumprimento do n.º 6.º, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público, que a lista de classificação final e ordenação dos candidatos ao Concurso interno de ingresso para três postos de trabalho de bombeiros municipais de 3.ª classe, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura, com o n.º 99/2016, foi publicado no *Diário da República* n.º 3, 2.ª série, de 6 de janeiro, homologada por meu Despacho de 13 de abril de 2016, se encontra afixada no atendimento da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica do Município, <http://figfoz.wrc.pt/index.php/recursos-humanos/concursos>.

12 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.

309581931